

SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO CRIMINAL

8ª SESSÃO PRESENCIAL ORDINÁRIA

SESSÃO PRESENCIAL

04 DE ABRIL DE 2024, A PARTIR DAS 9H:00MIN

PRESIDÊNCIA: DESEMBARGADOR FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA

DESEMBARGADOR JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA

JUÍZA SUBSTITUTA EM 2º GRAU DRA. MARIA DO SOCORRO MENDONÇA CARNEIRO

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA DR(A):

SECRETÁRIA: DENISE SOUSA LIMA ABREU

OBS. 01: FACULTATIVA, A PRESENÇA, NA SALA DE SESSÕES CRIMINAIS, DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA E ADVOGADOS HABILITADOS PARA SUSTENTAÇÃO ORAL, CASO EM QUE DEVERÃO ACESSAR A SALA DE VIDEOCONFERÊNCIA, SEGUINDO AS FORMALIDADES DE PRAXE.

OBS. 2: O PROCESSO RETIRADO DA SESSÃO VIRTUAL, PARA FINS DE SUSTENTAÇÃO ORAL EM SESSÃO PRESENCIAL, SERÁ INCLUÍDO NA SESSÃO DA SEMANA POSTERIOR AO INÍCIO DA VIRTUAL, SALVO QUANDO, DETERMINADO PELO RELATOR, DEVA SER INCLUÍDO NA SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA NA MESMA DATA DO INÍCIO DAQUELA.

OBS. 03: ART. 346,§4º - O(A) RELATOR(A) PODERÁ RETORNAR O PROCESSO PARA A SESSÃO VIRTUAL, QUANDO, HAVENDO PEDIDO DE SUSTENTAÇÃO ORAL, O(A) INTERESSADO(A) NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO PRESENCIAL DESIGNADA PARA O JULGAMENTO, AINDA QUE POR VIDEOCONFERÊNCIA. NESSE CASO, NÃO SERÁ ADMITIDO NOVO PEDIDO DE SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL.

OBS. 4:SR. ADVOGADO, EM CASO DE SUSTENTAÇÃO ORAL, POR VIDEOCONFERÊNCIA, O ACESSO É REALIZADO PELA PLATAFORMA ZOOM EM: SITE DO TJMA> ABA TRIBUNAL DE JUSTIÇA > SALAS VIRTUAIS > BUSCAR A SALA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA > ENTRAR E AGUARDAR AUTORIZAÇÃO NA SALA DE ESPERA OU MANTER CONTATO EM CASO DE DÚVIDAS NO 3198 4332 (WHATSAPP BUSSINES).

OBS. 5: PARA PARTICIPAÇÃO NA SESSÃO, POR VIDEOCONFERÊNCIA, DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO DEVE SER OBSERVADA AS DIRETRIZES DA RESOLUÇÃO Nº. 465 (22/06/2022) DO CNJ E ART. 338, §1º, IN VERBIS: “§1º OS ADVOGADOS TERÃO A PALAVRA NA ORDEM QUE LHES CONCEDER O PRESIDENTE DA SESSÃO, USARÃO VESTE TALAR PRÓPRIA E FALARÃO DE PÉ, SALVO QUANDO PREVIAMENTE DISPENSADOS.”

SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO CRIMINAL

PAUTA DA 8ª SESSÃO PRESENCIAL

SERÁ JULGADO, PELA 2ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA EM 04 DE ABRIL DE 2024, QUINTA-FEIRA, A PARTIR DAS 09H00MIN, NA SALA DE SESSÕES CRIMINAIS, NA SEDE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO, OS PROCESSOS ABAIXO LISTADOS:

obs. Os processos adiados ficam, de logo, previsto para a sessão PRESENCIAL de 11.04.2024, assim como os devolvidos para sessão VIRTUAL, por ausência de sustentação oral, para a sessão prevista para 11.04 a 18.04.2024.

1- - APELAÇÃO CRIMINAL Nº ÚNICO: 0853284-96.2021.8.10.0001- SÃO LUÍS (MA)

1º APELANTE : JONMILSON DAS CHAGAS DO NASCIMENTO AGUIAR

ADVOGADOS : JONILTON SANTOS LEMOS JUNIOR (OAB/MA 6.070) E ITLAO GUSTAVO E SILVA LEITE OAB MA 7620-A

2º APELANTE : FÁBIO HENRIQUE DE JESUS FURTADO

ADVOGADO : DANIEL BARBOSA DE ASSIS (OAB/MA 22.495)

3º APELANTE : ALEXSANDRO CARVALHO RIBEIRO

ADVOGADOS : NATHAN LUIS SOUSA CHAVES (OAB/MA 11284), MAURO ENRIQUE FRAZÃO MACHADO OABMA 12200-A, ITAMAURO PEREIRA CORREA LIMA OABMA 8855-A, PAULO SÉRGIO COSTA RIBEIRO JUNIOR OAB MA 21742-A.

4º APELANTE : THIAGO DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA

ADVOGADOS : DANIEL BARBOSA DE ASSIS (OAB/MA 22.495) E MARCIONILA COUTINHO DE MATOS OABMA 22197-A

APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

INCIDÊNCIA PENAL : ART. 2º, § 2º, DA LEI 12.850/2013, COM A AGRAVANTE DE PENA CONSTANTE NO §3º DO MESMO DISPOSITIVO LEGAL PARA OS TRÊS PRIMEIROS APELANTES, NOS TERMOS DO ART. 1º, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO V, DA LEI 8.072/90.

RELATOR : DESEMBARGADOR JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA

REVISORA SUBSTITUTA: JUÍZA MARIA DO SOCORRO MENDONÇA CARNEIRO - DESEMBARGADORA SUBSTITUTA

IMPEDIMENTO: DESEMBARGADOR FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA

2- - APELAÇÃO CRIMINAL N. ° 0001192-67.2015.8.10.0040

ORIGEM: 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE IMPERATRIZ/MA

APELANTE: LINALDO BARROS SÁ

ADVOGADOS: BRUNO VINÍCIUS ALMEIDA DOS SANTOS (OAB/MA 10.184) E RAFAEL MOREIRA LIMA SAUAIA (OAB/MA 10.014)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO.

RELATOR: DES. FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA

REVISORA: JUÍZA MARIA DO SOCORRO MENDONÇA CARNEIRO - DESEMBARGADORA
SUBSTITUTA

3- APELAÇÃO CRIMINAL Nº ÚNICO: 0000093-55.2021.8.10.0039 - LAGO DE PEDRA (MA) - SEGREDO DE JUSTIÇA

APELANTE : MARCELO SANTANA SOBREIRA

ADVOGADO : JOFRAN SILVA LUCAS (OAB/MA N. 9.365)

APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

INCIDÊNCIA PENAL : ART. 121, S2º, II E IV DO CÓDIGO PENAL (DUAS VEZES)

RELATOR : DESEMBARGADOR JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA

4- HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0828395-13.2023.8.10.0000

PACIENTE: THAYLOR MATEUS NUNES TEIXEIRA

IMPETRANTE: FRANCISCO COSTA DA SILVA (OAB/MA Nº 26.041)

IMPETRADA: JUÍZO DA 5ª VARA DA COMARCA DE BALSAS

RELATORA: JUÍZA MARIA DO SOCORRO MENDONÇA CARNEIRO - DESEMBARGADORA
SUBSTITUTA

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA", EM SÃO LUÍS, 20 DE MARÇO DE 2024.

[última atualização]

DESEMBARGADOR FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA
PRESIDENTE DA SEGUNDA DE DIREITO CRIMINAL